



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 229, de 24 de fevereiro de 2010.**

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica."

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados junto à Secretaria Municipal da Educação, 120 (cento e vinte) cargos de Auxiliar de Creche, constantes do Anexo 1 – Cargos da Parte Integrante do Quadro de Pessoal da Lei Complementar nº 166, de 3 de outubro de 2005.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Pessoal do Razo Municipal na mesma data

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO